

**OIAPOQUE-AMAPÁ**

**18 DE ABRIL DE 2019-QUINTA FEIRA**

**CIRCULAÇÃO: 18/04/2019 às 13:50:10**

**EXEMPLAR COM 03 PÁGINAS**

**EDIÇÃO: 816**



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS  
VICE-PREFEITO**

LEI Nº579-2019-GAB/PMO

# Diário Oficial

## Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEIS



LEI Nº 579/2019 GAB/PMO

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V, ALÍNEA “I, J e M” DO ARTIGO 7º E ANEXO 01, DA LEI Nº 569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018. QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso V, alínea “I, J e M” do artigo 7º e anexo I, da lei nº 569, de 19 de dezembro de 2018, que reorganiza a estrutura administrativa do poder executivo do município de Oiapoque **passam a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 7º [...]**

**V - [...]**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- i.1 – Fundo Municipal de Saúde;
- i.2 – Assessoria de Gabinete;
- i.3 – Diretorias de Saúde;
  - i.3.1 – Coordenador de Atenção Básica;
  - i.3.2 – Coordenador de Vigilância em Saúde;
  - i.3.3 – Diretor Epidemiológico;
  - i.3.4 – Diretor Vigilância Ambiental;
  - i.3.5 – Diretor de Combate à Dengue;
  - i.3.6 – Diretor Vigilância Sanitária;
  - i.3.7 – Gerente do Sistema de Informações.

**J - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

- j.1 – Fundo Municipal de Assistência Social
- j.2 – Assessoria de Gabinete;
- j.3 – Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social;
- j.4 – Diretoria de Apoio Técnico da Assistência Social;

  
Maria Odane Marques Garcia  
Prefeita Municipal de Oiapoque  
CPF: 334.400.773-49



Poder Executivo  
Prefeitura do Município de Oiapoque  
Gabinete do Prefeito  
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro  
E-mail: contato@oiapoque.ap.gov.br

## ANEXO I – RETIFICADO

### CARGOS E CÓDIGOS DE VENCIMENTOS

CARGOS	CÓDIGO VENCIMENTO
Chefia de Gabinete;	<b>CDS-03</b>
Assessoria de Comunicação;	
Assessoria Jurídico	
Representação Externa	
Representante de Relações Internacionais	
Secretários Municipais (quantidade por secretaria)	
Assessor de Gabinete (quantidade por secretaria)	<b>CC05</b>
Diretor	<b>CDS-02</b>
Diretor de Defesa Civil	<b>CC05</b>
Gerente	<b>CDS-1</b>
Coordenador de Atenção Básica	<b>CDS-02</b>
Coordenador Vigilância Saúde	<b>CDS-02</b>
Diretor Epidemiológico	<b>CDS-02</b>
Diretor Vigilância Ambiental	<b>CDS-02</b>
Diretor Combate à Dengue	<b>CDS-02</b>
Diretor Vigilância Sanitária	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Serviços de Inclusão e Cidadania	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Políticas para as mulheres	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Políticas dos Direitos Humanos	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Proteção Social Básica - CRAS	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Diretoria de Cadastro Único e Bolsa Família	<b>CDS-02</b>
Coordenador de Proteção Social Especializada Média e Alta – CREAS	<b>CDS-02</b>
Secretários Escolares	<b>CDS-01</b>
Coordenadores	<b>CDS-01</b>
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	<b>CDS-02</b>
Coordenador em Assistência ao Educando	<b>CDS-01</b>

  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita Municipal de Oiapoque

**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**  
Prefeita de Oiapoque



Poder Executivo  
Prefeitura do Município de Oiapoque  
Gabinete do Prefeito  
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro  
E-mail: contato@oiapoque.ap.gov.br

- j.4.1 – Coordenador de Vigilância Socioassistencial;
- j.4.2 – Coordenador de Serviços de Inclusão e Cidadania;
- j.4.3 – Coordenador de Políticas para Mulheres;
- j.4.4 – Coordenador de Políticas dos Direitos Humanos;
- j.4.5 – Coordenador de Proteção Social Básica – CRAS;
- j.4.6 – Coordenador de Diretoria de Cadastro Único e Bolsa Família;
- j.4.7 – Coordenador de Proteção Social Especializada Média e Alta CREAS.

#### **M – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- m.1 – Assessoria de Gabinete
- m.2 – Fundo Municipal de Educação;
- m.3 – Assessor Jurídico;
- m.4 – Diretoria Administrativo;
- m.5 – Diretor de Contabilidade;
- m.6 – Diretor de Recursos Humanos;
- m.7 – Diretor de Alimentação Escolar;
- m.8 – Diretor de Distribuição de Material Didático e Limpeza;
- m.9 – Diretor de Compras;
- m.10 – Diretores Escolares;
- m.11 – Secretários Escolares;
- m.12 – Coordenadores;
- m.13 – Coordenador de Assistência ao Educando.

**Art.2º** – O cargo de Coordenador do Fundo de Assistência Social, tem como função a gestão do Fundo da Assistência Social, de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão da administração pública municipal, em conjunto com seu secretário municipal, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque-AP, em 18 de abril de 2019**

  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita Municipal de Oiapoque  
CPF: 334.400.773-49

**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**  
Prefeita de Oiapoque